



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.467, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro o valor total de R\$ 36.334,78 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 36.334,78 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)** por Superavit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
11.10	Fundo Municipal de Educação	
12.361.0013.2027	Manutenção do Serviço de Transp Escolar - Fundamental	
3390.39.00.1553	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 36.334,78
	Total	R\$ 36.334,78

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superavit Financeiro Fonte 1553, Transf de Recursos do FNDE PNATE , conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

BANCO DO BRASIL: nº 11.670-x PNATE

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R\$84.978,38	Restos a Pagar	R\$48.643,60
		Consignações	
		Demais Obrigações	
		Superavit	R\$36.334,78
Total	R\$84.978,38	Total	R\$84.978,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 385/2022 de autoria do Poder Executivo.